



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA
DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br

RESOLUÇÃO N.º 002/2014 DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre a nomeação e atribuições de servidores, para a Comissão de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal para o quadro de funcionários por PERÍODO DETERMINADO, conforme Cláusula trigésima sexta e trigésima sétima do Contrato de Consórcio Público, e para função de Estagiário a ser aplicado no Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata – CISAB ZONA DA MATA.

PAULO AUGUSTO MALTA MOREIRA, PRESIDENTE DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZONA DA MATA, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a Comissão de Processo Seletivo para elaborar, acompanhar e efetivar todo o processo seletivo para contratação temporária de pessoal para o quadro de funcionários por PERÍODO DETERMINADO, conforme Cláusula trigésima sexta e trigésima sétima do Contrato de Consórcio Público, e para função de Estagiário a ser aplicado no Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata – CISAB ZONA DA MATA.

Parágrafo único – As atividades da Comissão devem estar pautadas nas orientações dispostas nesta resolução, nos termos de convênio e nas legislações vigentes.

Artigo 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros, servidores dos municípios consorciados e do Consórcio, ficando sob a presidência do primeiro:

Nelson Martins dos Santos	DMAES de Ponte Nova
José Luiz Correa Pereira	SAAE de Viçosa
Tamires Condé de Assis	Química do CISAB ZONA DA MATA
Maria Aparecida Pereira	SAAE de Viçosa
Joel de Paiva Pires	SAAE de Senador Firmino

Parágrafo único – Para execução das atividades da Comissão, os servidores ora designados, não receberão em nenhuma vantagem adicional.

Artigo 3º - Para execução das atividades a Comissão, aqui formada, poderá solicitar colaboradores servidor, procedente de autarquias conveniadas, nas avaliações e

Amunus



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA
DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br

acompanhamentos, obedecendo aos preceitos contidos no convênio assinado entre o CISAB ZONA DA MATA e aqueles órgãos.

Artigo 4º - A Comissão formada trabalhará no âmbito de sua competência descrita, sendo que, havendo casos omissos, duvidosos a apuração de erros de procedimentos, o fato deverá ser levado de imediato ao conhecimento da Diretoria Executiva do CISAB ZONA DA MATA.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa-MG, 06 de janeiro de 2014.

Paulo Augusto Malta Moreira

Presidente

